

Lei nº 1.480

Reajusta vencimentos do pessoal da ativa e dos aposentados.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 50% (cinqüenta por cento) ao pessoal da ativa e também o mesmo percentual de 50% (cinqüenta por cento) aos aposentados da Prefeitura, sobre os atuais níveis de remuneração, a partir de 1º de dezembro de 1988.

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários da

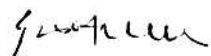
Prefeitura, da ativa, e o provento base dos aposentados ficam aumentados, a partir de 1º de janeiro de 1989, de conformidade com os Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo 2º correrá por conta de dotação própria incluída no orçamento municipal para o exercício de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaburito, 21 de dezembro de 1988


Gastão Melillo
Prefeito Municipal


Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito

Anexo I à Lei nº 1.480

Atividade Permanente I e II - (QPI e QPII)

I - Cargos de Direção:

nível direção	1 Secretário do Prefeito	416.000,00
nível direção	1 Diretor Administrativo	416.000,00
nível direção	1 Diretor Educ. Cultura	416.000,00
nível direção	1 Diretor de Finanças	416.000,00
nível direção	1 Diretor de Obras	416.000,00
nível direção	1 Diretor de Meio-Ambiente	416.000,00
nível direção	1 Diretor Municipal Saúde	416.000,00

II - Cargos de Hierarquia:

nível VIII	1 Chefe de Gabinete	384.000,00
nível VIII	1 Contador Geral	384.000,00
nível VII	1 Assist. pl/Assuntos Esp.	358.400,00

II - Cargos de Hierarquia:

nível VI	1 Chefe de Pessoal	332.800,00
nível VI	1 Chefe de Docum. Arquivo	332.800,00
nível VI	1 Chefe de Tributação	332.800,00
nível VI	1 Chefe de Patrimônio	332.800,00
nível VI	1 Tesoureiro Geral	332.800,00
nível III	1 Chefe Esporte, Tur. e Lazer	192.000,00
nível III	1 Chefe Unidade Cadast. Rural	192.000,00
nível IV	1 Chefe Bem Estar Soc. Saúde	243.200,00
nível V	1 Secret. Junta Serv. Militar	288.000,00
nível II	1 Recepcionista	160.000,00
nível I	1 Servente	115.200,00

III - Cargos Efetivos:

nível VI	1 Caixa	332.800,00
nível IV	1 Mecanógrafo	243.200,00
nível IV	6 Auxiliares Contabilidade	243.200,00
nível IV	3 Fiscais de Renda	243.200,00
nível III	4 Escriturários datilógrafos	192.000,00
nível III	1 Almoxarife	192.000,00
nível I	2 Serventes	115.000,00

IV - Quadro Permanente

1 Oficial Administrativo	160.000,00
1 Professora	80.000,00

Anexo II, à Lei nº 1.480

Provento Base do Pessoal aposentado da Prefeitura Municipal, reajustado nos termos do art. 40 § 4º, da Constituição Federal, e do art. 20 do Ato das disposições constitucionais transitórias. Sobre o provento

base incidem as vantagens de que trata a legislação pertinente à época da aposentadoria.

Cargos, Empregos e Funções Públicas	nº Inativos	Provento Base
Funcionários:		
Chefe do Serviço de Contabilidade	01	384.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	01	332.800,00
Chefe do Serviço de Pessoal	01	332.800,00
Chefe do Serviço de Lançamento	01	332.800,00
Professoras Municipais	10	70.000,00

Outros Servidores

Manoel Guommar de Oliveira	150.000,00
Geraldo Arduino Mendanha	150.000,00
Francisco Alves de Brito Filho	150.000,00
Antônio Rodrigues da Cunha	100.000,00
Antônio Silva	100.000,00
Geraldo Cassiano Braga	100.000,00
Sebastião Gomes de Miranda	100.000,00
Burgílio Gurgel da Silva	100.000,00

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 1988.

Gastão
Gastão Melillo
Prefeito Municipal